PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

| | |
|---|---|
| ☐ REQUERIMENTO | Número /x ( .ª) |
| ☒ PERGUNTA | Número 150 /x ( 4 .ª) |

| |
|---|
| Expeça-se |
| Publique-se |
| 3/10/2008 |
| O Secretário da Mesa |

**Assunto: Facturação do acesso à Internet – Programa Novas Oportunidades**

**Destinatário: Ministério das Finanças e da Administração Pública**

*Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República*

Na Pergunta 2371/X(3ª), o grupo Parlamentar do PCP colocava a seguinte questão relativamente à aplicação da taxa de IVA a uma prestação de serviços:

> *"O preço do serviço prestado – acesso à internet de banda larga aos aderentes e inscritos no Programa Novas Oportunidades – era em Junho de 12,397 euros a que se somava 2,603 euros de IVA (à taxa de 21%) para perfazer a mensalidade contratada de 15 euros.*
>
> *Como o preço do serviço não foi alterado, a mensalidade em Julho deveria passar a ser de 12,397 euros mais 2,479 euros de IVA (agora à taxa de 20%), isto é, um total de 14,876 euros.*
>
> *Isto significa que a TMN estará assim a embolar a diferença, isto é, 0,124 euros por cada contrato de acesso à internet de banda larga estabelecido ao abrigo do Programa "Novas Oportunidades".*
>
> *Esta situação é tanto mais inaceitável quanto é certo que se trata de um contrato/aquisição de serviços ao abrigo de uma campanha largamente apoiada pelo Governo."*

Em resposta a esta Pergunta, o Ministério das Finanças e da Administração Pública responde em 11 de Setembro que:

> *"b) De um modo geral, a taxa de 20% aplica-se às transmissões de bens e prestações de serviços cuja exigibilidade do imposto, determinada de harmonia com os artigos 7º e 8º do Código do IVA (CIVA), ocorreu a partir de 1 de Julho de 2008, inclusive, sendo de aplicar a taxa de 21% às transmissões de bens e prestações de serviços cuja exigibilidade do IVA ocorreu antes da mencionada data;*

*c) Ora, em relação às cópias de facturas que se encontram em anexo à pergunta formulada, as mesmas afiguram-se estar passadas em conformidade com as referidas regras de exigibilidade do IVA, uma vez que reflectem a aplicação da taxa de 21%, relativamente aos serviços prestados durante o mês de Junho, e a aplicação da taxa de 20%, relativamente aos serviços prestados no mês de Julho".*

Sucede que as facturas emitidas pela TMN – e certamente por outras operadoras -, ao abrigo dos contratos estabelecidos com o Estado no âmbito do Programa "Novas Oportunidades", mostram à evidência que existe muito provavelmente uma facturação abusiva, a menos que o Governo confirme uma alteração dos valores contratuais entretanto ocorrida.

Efectivamente, numa factura anexa mais recente, relativa a serviços prestados entre 1 e 31 de Agosto, a taxa de IVA é de 20% mas o valor dos serviços prestados sobre o qual essa taxa é aplicada é (confirma-se) de 12,50 euros em vez de 12,397 euros, conforme sucedia em Junho, antes da descida da taxa do IVA de 21% para 20%.

Isto prova uma de duas coisas:

a) Ou o valor dos serviços subiu (a partir de 1 de Julho) de 0,124 euros e para isso terá havido acordo do Governo, parte contratante;
b) Ou, sem cobertura legal, a TMN e outras operadoras terão arbitrária e unilateralmente subido esse valor para (com aplicação de uma taxa geral do IVA menor) emitir facturas pelo mesmo valor final (15 euros), em vez de emitir facturas de 14,88 euros (resultante da aplicação da nova taxa de 20% a um serviço que custa(va) 12,397 euros.

Perante os anexos (facturas de Junho, Julho e Setembro), e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicita-se ao **Ministério das Finanças e da Administração Pública** que, face à sua resposta à Pergunta 2371/X(3ª), esclareça a conformidade legal da emissão da factura, emitida em Setembro de 2008, relativa ao mesmo serviço do Programa "Novas Oportunidades".

Palácio de São Bento, 3 de Outubro de 2008.

**O Deputado:**

**(Honório Novo)**

Este Verão conquiste o seu lugar ao sol com a tmn. Aproveite a campanha de Verão para trocar de telemóvel e descubra as novas condições e.escola agora com pré-reserva de PC portátil + placa banda larga para alunos do 7º, 8º e 9º anos. Para mais informações ligue 1696 ou vá a www.tmn.pt. Boas férias!

VALOR A PAGAR : € 15,00

DATA LIMITE DE PAGAMENTO : 2008.07.31

PERÍODO DE FACTURAÇÃO : 2008.06.01 a 2008.06.30

| | VALOR s/IVA | IVA(%) |
|---|---|---|
| MENSALIDADE* | € 12,500 | 20% |
| COMUNICAÇÕES* | € 0,000 | 20% |
| OUTROS DÉBITOS/CRÉDITOS* | € 0,000 | 20% |
| BASE DE INCIDÊNCIA (IVA 20%) | € 12,50 | |
| IVA | € 2,50 | |
| VALOR A PAGAR | € 15,00 | |

* Mais detalhes nas páginas seguintes

TALÃO DE CONTROLO

PAGAMENTO POR MULTIBANCO

ENTIDADE 10 954
REFERÊNCIA 022 960 873
MONTANTE 15,00

O talão emitido pela Caixa Automática faz prova de pagamento. Conserve-o.

TALÃO DE LEITURA ÓPTICA

ADESÃO AO PAGAMENTO POR DÉBITO DIRECTO

ENTIDADE [illegible]
REFERÊNCIA [illegible]

PAGAMENTO EM AGENTES PAYSHOP E REGAREDES

Nº de Conta: [illegible]

Factura nº: [illegible]

Data Limite de Pagamento : 2008.07.31

Valor a pagar: € 15,00

PAGAMENTO POR CHEQUE

[illegible]

RESERVADO À MARCAÇÃO ÓPTICA, NÃO ESCREVER, NÃO CARIMBAR, NÃO AGRAFAR

Apoie a Selecção com a tmn.
Subscreva o Alerta Portugal para receber SMS com todos os golos e resultados. Se vai ver os jogos na Suiça, adira à Promoção Roaming Selecção e fale a preços reduzidos até 30/Jun. tmn dá voz à Selecção! Mais em www.tmn.pt. Até já.

VALOR A PAGAR : € 15,00

DATA LIMITE DE PAGAMENTO : 2008.07.02

PERÍODO DE FACTURAÇÃO : 2008.05.01 a 2008.05.31

| | VALOR s/IVA | IVA(%) |
|---|---|---|
| MENSALIDADE* | € 12,400 | 21% |
| COMUNICAÇÕES* | € 0,000 | 21% |
| OUTROS DÉBITOS/CRÉDITOS* | € 0,000 | 21% |
| BASE DE INCIDÊNCIA (IVA 21%) | € 12,40 | |
| IVA | € 2,60 | |
| VALOR A PAGAR | € 15,00 | |

* Mais detalhes nas páginas seguintes

TALÃO DE CONTROLO

PAGAMENTO POR MULTIBANCO

ENTIDADE 10 954
REFERÊNCIA 022 960 873
MONTANTE 15,00

O talão emitido pela Caixa Automática faz prova de pagamento. Conserve-o.

TALÃO DE LEITURA ÓPTICA

ADESÃO AO PAGAMENTO POR DÉBITO DIRECTO

ENTIDADE [illegible]
REFERÊNCIA [illegible]

PAGAMENTO EM AGENTES PAYSHOP E REGAREDES

Nº de Conta: [illegible]

Factura nº: [illegible]

Data Limite de Pagamento : 2008.07.02

Valor a pagar : € 15,00

PAGAMENTO POR CHEQUE

[illegible]

RESERVADO À MARCAÇÃO ÓPTICA, NÃO ESCREVER, NÃO CARIMBAR, NÃO AGRAFAR

0229608184166884020780 658 000015003 14

TMN - Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A.
Av. Álvaro Pais, 2 1649-041 Lisboa - Portugal
Número único de matrícula e identificação fiscal PT 502 000 206 C R C de Lisboa Capital Social 47 000 000 EUR

Atendimento à facturação
Tel.: 12 033 (gratuito da rede tmn) 961 000 033 (de outras redes)
Fax: (+351) 21 791 44 29
E-mail: cliente@tmn.pt
www.tmn.pt



# FACTURA / RECIBO

| | |
|---|---|
| FACTURA/RECIBO Nº | 186591241 |
| DATA DE EMISSÃO | 2008.09.09 |
| Nº CONTRIBUINTE | |
| Nº CONTA | 10229608 |
| Nº TELEFONE | 968403343 |
| TARIFÁRIO | DATAMOVEL GLOBAL |
| PACOTE ADQUIRIDO | |

2008 10 01 1-A3 1 1 00008508

UTILIZADOR

Novos serviços tmn: com Banda larga pré-paga está pronto a navegar na Internet, ja com Eur10 de tráfego e wi-fi gratuito. Basta carregar e só paga o que navega. Music Box tmn, faça dowloads ilimitados de músicas MP3 para o telemóvel ou PC, por apenas Eur 1,99/semana. Saiba mais em www.tmn.pt. Até já.

**VALOR A PAGAR : € 15,00**

**DATA LIMITE DE PAGAMENTO : 2008.10.01**

**PERIODO DE FACTURAÇÃO : 2008.08.01 a 2008.08.31**

| | VALOR s/IVA | IVA(%) |
|---|---|---|
| MENSALIDADE* | € 12,500 | 20% |
| COMUNICAÇÕES* | € 0,000 | 20% |
| OUTROS DÉBITOS/CRÉDITOS* | € 0,000 | 20% |
| BASE DE INCIDÊNCIA (IVA 20%) | € 12,50 | |
| IVA | € 2,50 | |
| VALOR A PAGAR | € 15,00 | |

* Mais detalhes nas páginas seguintes

*000000082081111636*
035673

CONSERVAR ESTE DOCUMENTO
Válido como recibo se acompanhado do talão de Multibanco ou de, autenticado pelos CTT nas lojas TMN ou nas Lojas Portugal Telecom
PROCESSADO POR COMPUTADOR

ZONA DE CERTIFICAÇÃO PARA OS CTT

Nº Cliente 658

022960818
659124101
1083 658
€ 15,00

TMNJST 035673

TALÃO DE CONTROLO

PAGAMENTO POR MULTIBANCO

ENTIDADE: 10 954
REFERÊNCIA: 022 960 879
MONTANTE: 15,00

O talão emitido pelo Caixa Automática faz prova do pagamento. Conserve-o.

TALÃO DE LEITURA ÓPTICA

ADESÃO AO PAGAMENTO POR DÉBITO DIRECTO

ENTIDADE 101245
REFERÊNCIA 01022960855

PAGAMENTO EM AGENTES PAYSHOP E MEGAREDE

62090005018659124100015000000000081001010229608 5

PAGAMENTO POR CHEQUE
O cheque deverá ser cruzado e emitido à ordem da TMN - Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A., acompanhado deste talão de leitura óptica. Por favor, mencione no verso do cheque o seu Nº de telemóvel ou Nº de conta

Nº de Conta: 10229608

Factura nº: 186591241

Data Limite de Pagamento : 2008.10.01

Valor a pagar : € 15,00

▼ RESERVADO A MARCAÇÃO ÓPTICA, NÃO ESCREVER, NÃO CARIMBAR, NÃO AGRAFAR ▼

022960818659124101108365800001500314